



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Publicação no D.O.E	
n.º	33846 pág. 8/9
de:	18, 09, 2018
Caderno:	Pub: Divergar

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 494/2018	
INTERESSADO (A):	Josefa Fernandes da Silva
ASSUNTO:	Divergência de Prazo de Execução de Projeto no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE – Edital nº 013/2012 – Decisão nº 002/2013-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	062.0001685.2013-FAPEAM

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a Decisão nº 002/2013 do Conselho Diretor da FAPEAM que aprovou o projeto “Encuentros: El cine español y la escuela”, coordenado pela professora Josefa Fernandes da Silva, no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE – Edital nº 013/2012;

b) a Nota Técnica nº 206/2018-DITEC/FAPEM informando que:

I – o Núcleo de Auditoria e Controle – NUAC/FAPEAM identificou divergência entre o Termo de Outorga nº 742/2013 e o Termo de Apostilamento elaborado a fim de prorrogação do prazo de execução do projeto determinado no referido Termo de Outorga;

II – que o Termo de Outorga nº 742/2013, determina a execução do projeto pelo período de 06 meses, contados a partir de sua assinatura em 30/10/2013, portanto vigente até 30/04/2014, dessa forma o Termo de Apostilamento prorrogando a vigência de execução por 02 meses foi desnecessária;

c) o parecer nº 454/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pela anulação do Termo de Apostilamento do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio nº 742/2013, nos termos da Súmula nº 743 do STF, sugerindo a aplicação de tal anulação a todos os análogos no âmbito do no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE, Edital nº 013/2012,

### DECIDE:

**ANULAR** o Termo de Apostilamento ao Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio nº 742/2013, referente ao benefício concedido no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE – Edital nº 013/2012, nos termos da Súmula nº 743 do STF.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 01 de agosto de 2018.

  
**Dercio Luiz Reis**  
Diretor Técnico-Científico  
Conselheiro

  
**Edson Barcelos**  
Presidente

  
**Ordival Leite Rubim Filho**  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro